



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 31 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na redação do caput do art. 31 do Decreto Municipal nº 84, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do art. 31 do Decreto Municipal nº 84, de 28 de abril de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

Art. 31 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

(…)”

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 84, de 28 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 26 de julho de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal